

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETO

1.1 Aquisição de testes rápidos (IGG, IGM, com amostra de swab nasofarínge), para combater a pandemia do covid-19, de forma a suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde de primavera/PA.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTI
01	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 IGG, IGM. REFERÊNCIA SIMILIAR: MEDLEVENSON	UND	1.000
02	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 IGG, IGM COM SWAB. REFERÊNCIA SIMILIAR: MEDLEVENSON	UND	1.000

3. JUSTIFICATIVA

Considerando que a saúde é um direito de todos e dever do estado, garantindo por meio de medidas e políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do Artigo 196 da Constituição Federal do Brasil de 1988.

3.1 Considerando que em 11 de Março de 2020 a Organização Mundial da Saúde – OMS declarou a disseminação da COVID-19, doença causada pelo Novo Corona Vírus (Sars-Cov-2).

3.4 Considerando que o COVID-19 causa doença respiratória em quadro que pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe, mas que alguns casos podem ser mais graves, com a ocorrência de síndrome respiratória aguda grave e complicações e, em casos extremos, pode levar a óbito.

3.5 Considerando que a rede municipal de saúde deve programar um plano de contingência a partir dos protocolos orientados pelo Ministério da Saúde e pela OMS, devendo estar preparada para receber os casos mais graves, o que pode gerar serviços e compras dos referidos testes rápidos.

3.6 Considerando que em situações específicas, exigem demandas com uma ação rápida e eficaz por parte da administração pública, a Lei nº 8.666/93 traz dispositivos que permitem ao gestor a contratação direta de bens e serviços sem a necessidade de prévio procedimento licitatório – Artigo 24, inciso IV).

3.7 Considerando que o Art 4º da Lei nº 13.979/2020 e demais alterações, dispõem que fica dispensada a licitação para aquisição de bens,

serviços e insumos de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona Vírus.

3.8 Considerando a crise que assola o país e o mundo por conta da Pandemia do Novo Corona Vírus, visto que os sintomas muito se parecem a um resfriado comum, no entendo de consequências fatais para idosos, cardíacos, diabéticos, pessoas com doenças respiratórias, dentre outros.

3.9 Considerando que a Organização Mundial de Saúde – OMS recomenda que todos sob suspeitas de portar o Novo Vírus sejam testados. Por outro lado, o Ministério da Saúde afirmou não haver condições de fazer isso no Brasil. Entendemos sim que há grande escassez de recursos financeiros para suportar tamanha recomendação. Sendo assim, para fornecer especial atenção a aqueles que precisam de maiores cuidados e medidas drásticas de isolamento, considerando a estrutura do Município, se faz necessário, como forma de contenção do contagio, a **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS IGG/IGM COM AMOSTRAS DE SWAB E NASOFARÍNGE PARA TESTAGENS EM PACIENTES COM SUSPEITAS DE COVID (CORONA VÍRUS)**, AFIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA. Neste sentido, a aquisição de testes rápidos pela gestão municipal, além de importantíssima em termos de politicas de saúde tem papel estratégico por

dois fatores preponderantes, primeiro, porque permite aos órgãos de saúdes municipais diagnosticarem e isolar oportunamente pacientes positivos de COVID – 19, e segundo, por que possibilita a gestão fazer estudos técnicos específicos que avaliam a prevalência de casos e o percentual de exposição da população local a doença durante o período de incidência no município.

3.11 É importante salientar que os testes rápidos para a Covid-19 a serem adquiridos pela gestão municipal devem obrigatoriamente seguir parâmetros básicos quanto a suas características técnicas, haja vista, que para atender á necessidade epidemiológica exposta é fundamental que os referidos testes possuam linhas de análises separadas para detecção de IGG e IGM, (AMOSTRA DE SWAB NASOFARÍNGE), bem como tenha um percentual máximo de sensibilidade e especificidade quanto a reação enzimática para detecção de vírus e/ou anticorpos, de modo a produzir resultados e dados epidemiológicos com um alto de confiabilidade e fidedignidade, além de possuírem um prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses.

3.12 Assim, diante de tais fatos, para amparar os municípios do contágio iminente que se alastra dia após dia, e da urgência que o caso requer a Administração Pública Municipal por meio da Secretaria Municipal de Saúde,

a fim de salvaguardar a saúde pública no Município de Primavera – Pará, por



meio de aquisição de testes rápidos igg/igm com amostras de swab e nasofarínge para testagens em pacientes com suspeitas de covid (coronavírus) , afim de atender a demanda da secretaria municipal de saúde do município de primavera/pa.

Primavera, Pará, 22 de Março de 2021.

Sem mais para o momento, diante do exposto, renovamos votos de estima e consideração na certeza de sermos atendidos em nossa solicitação.

Atenciosamente,

Antônio Cardoso de Oliveira Junior
Secretário *Antônio Cardoso de Oliveira Junior*
SECRETA
PORT. N° 006/2021
ANTÔNIO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR
SECRETA
PORT. N° 006/2021